

Processo Administrativo nº.15505/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015

Aos doze dias do mês de junho de 2015, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 076/2014** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº95.422.986/0001-02, neste ato representada por seu prefeito **Márcio Cláudio Wozniack** e assistido pelo Procurador do Município Senhor **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, OAB nº 47.878, e em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social Sr. **João Batista de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.194.709-30, nomeado pelo decreto nº 3812/2015, e o DETENTOR DA ATA, **Defencer Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.09.215.908/0001-97, Inscrição Estadual: 9042539608, com endereço à Rua Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 297- Cabral, na cidade de Curitiba/PR, telefone: 41-3252 3511, Cep: 80.035-120, neste ato representado por **Carlos Alberto Hey**, inscrito no CPF sob nº. 829.080.109-25.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Defencer Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.09.215.908/0001-97, Inscrição Estadual: 9042539608, com endereço à Rua Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 297- Cabral, na cidade de Curitiba/PR, telefone: 41-3252 3511, Cep: 80.035-120, neste ato representado por **Carlos Alberto Hey**, inscrito no CPF sob nº. 829.080.109-25., conforme relação em anexo.

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para confecção de uniformes e acessórios para Guarda Municipal e FAZTRANS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 076/2014**.

3. Os uniformes e acessórios deverão ser entregues totalmente à custa da empresa vencedora, na sede da Guarda Municipal e do Departamento de Trânsito FAZTRANS, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

5. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser executados e recebidos provisoriamente e definitivamente pela Secretaria Municipal de Defesa Social e do Guarda Municipal Guilherme Zamprônio Barivieira, matrícula 351695 e Cleberon Zapechouka, servidor da FAZTRANS, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita

adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

6. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única se refere à autorização de fornecimento.

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30	1000
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.39	1000
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.30	1509
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	1509

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de preços poderá ser considerada rescindida/cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as previstas na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da multa relativa à rescisão/cancelamento

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e da multa da alínea “e” referente à rescisão/cancelamento.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, quando a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada cancelada/rescindida, sem prejuízo de perdas e danos e da multa da alínea “e” referente à rescisão/cancelamento.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou

subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e da multa da alínea "e" referente à rescisão/cancelamento.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos até o máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) de sua proposta e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando, além de outras hipóteses constantes no Edital, ou legalmente previstas:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 076/2014**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 076/2014**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal de Exercício


João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social

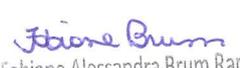

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município - OAB/PR 47.878

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Carlos Alberto Hey
Defencer Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda-EPP

TESTEMUNHAS:


Genilce da Rocha Leite
Coordenadora de Contratos
Matrícula: 21601


Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador

**ESIAU DU PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descrto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 15505/2014 Licitação: 76/2014 - PR
 Fornecedor: 6941 - DEFENGER COMÉRCIO DE EQUIP.SEG.LTDA Data da Homologação: 26/05/2015

Lote - 2

22	4020082	Capacete para Motociclista. Na cor Branco. Leve, ABS/Policarbonato, on Road (uso cidade), Abertura manual, engate rápido, forro lavável, Ventilação superior, ventilação anti-embagante, queixeira rebatível, viseira em policarbonato com 2mm de espessura, desmontagem fácil, forro removível, dupla densidade, viseira com dupla curvatura e anti-risco. Cor: Branco Tamanho 54.	EBF MOD 08	UNI	2,000	0,0000	299,0000	598,00	Venceu
23	4020148	Capacete para Motociclista. Leve ABS/Policarbonato, on Road (uso cidade), Abertura Manual, engate rápido, forro lavável, Ventilação superior, ventilação anti-embagante, queixeira rebatível, viseira em policarbonato com 2 mm de espessura, desmontagem fácil, forro removível, dupla densidade, viseira com dupla curvatura e anti-risco. Todos os tamanhos. Cor: Branco - Tamanho 56	EBF MOD 08	UNI	2,000	0,0000	299,0000	598,00	Venceu
24	4020149	Capacete para Motociclista. Leve ABS/Policarbonato, on Road (uso cidade), Abertura Manual, engate rápido, forro lavável, Ventilação superior, ventilação anti-embagante, queixeira rebatível, viseira em policarbonato com 2 mm de espessura, desmontagem fácil, forro removível, dupla densidade, viseira com dupla curvatura e anti-risco. Todos os tamanhos. Cor: Branco - Tamanho 58	EBF MOD 08	UNI	6,000	0,0000	299,0000	1.794,00	Venceu
25	4020150	Capacete para Motociclista. Leve ABS/Policarbonato, on Road (uso cidade), Abertura Manual, engate rápido, forro lavável, Ventilação superior, ventilação anti-embagante, queixeira rebatível, viseira em policarbonato com 2 mm de espessura, desmontagem fácil, forro removível, dupla densidade, viseira com dupla curvatura e anti-risco. Todos os tamanhos. Cor: Branco - Tamanho 60	EBF MOD 08	UNI	6,000	0,0000	299,0000	1.794,00	Venceu
26	4020151	Capacete para Motociclista. Leve ABS/Policarbonato, on Road (uso cidade), Abertura Manual, engate rápido, forro lavável, Ventilação superior, ventilação anti-embagante, queixeira rebatível, viseira em policarbonato com 2 mm de espessura, desmontagem fácil, forro removível, dupla densidade, viseira com dupla curvatura e anti-risco. Todos os tamanhos. Cor: Branco - Tamanho 62	EBF MOD 08	UNI	2,000	0,0000	299,0000	598,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 15505/2014 Licitação: 76/2014 - PR
 Fornecedor: 6941 - DEFENGER COMÉRCIO DE EQUIP.SEG.LTDA Data da Homologação: 26/05/2015

Lote - 2

27	95020060	Luva de motoqueiro meio dedo: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, meio dedo, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP	LUMICA	PAR	2,000	0,0000	99,0000	198,00	Venceu
28	95020061	Luva de motoqueiro meio dedo: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, meio dedo, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: P	LUMICA	PAR	4,000	0,0000	99,0000	396,00	Venceu
29	95020062	Luva de motoqueiro meio dedo: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, meio dedo, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: M	LUMICA	PAR	6,000	0,0000	99,0000	594,00	Venceu
30	95020063	Luva de motoqueiro meio dedo: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, meio dedo, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: G	LUMICA	PAR	6,000	0,0000	99,0000	594,00	Venceu
31	95020064	Luva de motoqueiro meio dedo: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, meio dedo, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: GG	LUMICA	PAR	6,000	0,0000	99,0000	594,00	Venceu
32	95020065	Luva de motoqueiro meio dedo: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, meio dedo, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: EXG	LUMICA	PAR	6,000	0,0000	99,0000	594,00	Venceu
33	95020066	Luva de motoqueiro: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, DEDO INTEIRO, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP	LUMICA	PAR	2,000	0,0000	120,0000	240,00	Venceu

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med.	Qtde Cotada	Descrto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 15505/2014

Licitação: 76/2014 - PR

Data da Homologação: 26/05/2015

Fornecedor: 6941 - DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIP.SEG.LTDA

Lote - 2									
34	95020067	Luva de motoqueiro: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, DEDO INTEIRO, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanho P	LUMICA	PAR	4,000	0,0000	120,0000	480,00	Venceu
35	95020068	Luva de motoqueiro: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, DEDO INTEIRO, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanho M	LUMICA	PAR	6,000	0,0000	120,0000	720,00	Venceu
36	95020069	Luva de motoqueiro: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, DEDO INTEIRO, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanho G	LUMICA	PAR	6,000	0,0000	120,0000	720,00	Venceu
37	95020070	Luva de motoqueiro: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, DEDO INTEIRO, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanho G	LUMICA	PAR	6,000	0,0000	120,0000	720,00	Venceu
38	95020071	Luva de motoqueiro: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, DEDO INTEIRO, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanho EXG	LUMICA	PAR	6,000	0,0000	120,0000	720,00	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->							78,000	11.952,00	
Lote - 10									
276	95030346	Cordão trançado fiel na cor preta, espessura do cordão 4mm, com 01 fiel niquelado na extremidade. Comprimento aproximado 100 mm.	DEFENCER	UNI	60,000	0,0000	29,5000	1.770,00	Venceu
277	95030347	Cordão trançado fiel na cor amarela, espessura do cordão 4mm, com 01 fiel niquelado na extremidade. Comprimento aproximado 100 mm.	DEFENCER	UNI	10,000	0,0000	29,5000	295,00	Venceu
278	95030348	Cinto em nylon, cor verde, largura 35 mm, comprimento 1,30m, fivela rolete niquelada tipo militar.	BUFFALO	UNI	50,000	0,0000	34,6000	1.730,00	Venceu

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descot(%)	Prego Unitário	Prego Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 15505/2014 Licitação: 76/2014 - PR Data da Homologação: 26/05/2015
 Fornecedor: 6941 - DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIP.SEG.LTDA

Lote - 10									
279	95030349	Cinturão em nylon NA, na cor preta, com 5,5cm de largura, com ajuste de fivela em metal, e fechamento em fivela plástica resistente de encaixe, com porta bloco confeccionado em nylon com duas bolsas, uma com fechamento em velcro e outra com zipper as duas medindo 18cm de comprimento por 14cm de largura e 4cm de profundidade, com porta canetas na lateral com capacidade para duas canetas.	BUFALO	UNI	50,000	0,0000	88,6000	4.430,00	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor ----->			170,000	8.225,00
Lote - 11									
280	95030350	Apito Plastico, não toxico, garantia do fabricante contra defeito de fabricação, que produza no minimo 115 decibéis	FOX40	UNI	50,000	0,0000	37,8000	1.890,00	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor ----->			50,000	1.890,00
					Total do Fornecedor ----->			229,000	22.067,00

Fazenda Rio Grande, 12 de Junho de 2015.